

Cópia
18.06.09**JOÃO BARBOSA Advogados Associados**

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

EXMO. SR. DR JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DE TRANSITO DA
COMARCA DE SÃO LUIS/ MA.

RECEBIDO EM, 18/06/09
às 17:30 hs.
FUNDIÁRIO

Processo n.º 19972008

UNIBANCO AIG SEGUROS S.A., já devidamente qualificada nos autos da Ação de Cobrança, movida por MARIA FE ALVES VIANA, vem respeitosamente perante V.Exa., por seus advogados, vem requerer a juntada do COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL, relativo ao pagamento da lide.

Neste sentido, levando em conta o cumprimento da obrigação, requer-se a extinção do feito, na forma do artigo 794, inciso I da Lei Adjetiva Civil, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e o subsequente arquivamento dos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.

SÃO LUIS, 18 DE JUNHO DE 2009

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089

RHELMSON ATHAYDE ROCHA
OAB/MA 5.936

